



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.012, DE 26 DE MAIO DE 1.988

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento um crédito especial no valor de Cz\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados), sob a rubrica 4110.00 - Obras e Instalações, da Secretaria da Educação Municipal (MERENDA ESCOLAR).

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior se destinará à aplicação da parte do município na construção de um prédio com a área total de aproximadamente 1.000,00 m² destinado à sede Administrativa do Setor Regional de Alimentação Escolar e instalações do SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar, em convênio com a Coordenadoria Estadual de Alimentação Escolar - CEAE.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da dotação 4110.00 - Obras e Instalações, da Secretaria Municipal da Educação (Construção e Reconstrução de Escolas Municipais) em igual importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.988.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins
Secretário da Administração